



Módulo FEMAS e RTRS

para

Produtos Certificados RTRS

Janeiro de 2012

Outros requisitos para Participantes do FEMAS que oferecem Ingredientes para rações para animais com certificação RTRS

A SER UTILIZADO SOMENTE COM O PADRÃO BÁSICO FEMAS



© FEMAS & RTRS – Novembro de 2011, Janeiro de 2012

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou transmitida em nenhum formato material ou por nenhum meio, quer seja mecânico, eletrônico, fotocópia, gravado ou por outros meios, nem guardado em nenhum sistema de recuperação de dados de qualquer natureza, sem autorização escrita do proprietário dos direitos autorais exceto se for em conformidade com as disposições da lei "*Copyright, Designs and Patents*", de 1988.

ATENÇÃO: Toda ação não autorizada vinculada aos direitos autorais pode conduzir a demanda civil por danos e a processo penal.

NOTA: Embora esses Outros Requisitos possam estar traduzidos para várias línguas para facilitar a compreensão dos usuários, a versão em inglês permanecerá como documento definitivo de referência em caso de controvérsia.

O uso do logotipo da RTRS neste documento está autorizado sob a licença N°: RTRS-TMLA-NM-OTH-000006



| | | |
|----------------|---|-----------|
| SEÇÃO 1 | INTRODUÇÃO | 5 |
| 1.1 | Escopo | 5 |
| 1.2 | Como utilizar este Módulo | 6 |
| 1.3 | Declarações acerca de ingredientes para rações para animais com certificação conjunta FEMAS e RTRS..... | 6 |
| 1.4 | Atualizações neste documento | 6 |
| 1.5 | Definições..... | 7 |
| SEÇÃO 2 | SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE..... | 8 |
| 2.1 | Requisitos gerais | 8 |
| 2.4 | Requisitos para os documentos..... | 8 |
| 2.5 | Registros | 8 |
| 2.6 | Gestão da informação relativa a Produtos com Certificação RTRS | 10 |
| SEÇÃO 3 | RECURSOS E BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS..... | 11 |
| 3.2 | Pessoal | 11 |
| 3.4 | Instalações de armazenagem | 11 |
| 3.8 | Mistura Não-Controlada | 11 |
| 3.11 | Limpeza..... | 11 |
| 3.17 | Crivos, malhas, filtros e separadores, magnetos e detectores de metais | 12 |
| SEÇÃO 4 | REQUISITOS DE TRANSPORTE | 13 |
| 4.1. | Requisitos gerais | 13 |



| | | |
|----------------|---|-----------|
| SEÇÃO 5 | MANEJO DE PRODUTOS | 14 |
| 5.1.5 | Análise / Identificação de riscos (CODEX – Princípio 1) | 14 |
| 5.1.6 | Determinação de medidas de controle | 14 |
| 5.4 | Avaliação de fornecedores | 14 |
| 5.5 | Contratos de vendas..... | 14 |
| 5.6 | Controle de processos | 15 |
| | Balanço de Massa | 15 |
| 5.10 | Documentos de expedição e rótulos de ingredientes para rações para animais | 16 |
| 5.14 | Rastreabilidade | 17 |
| 5.15 | Produtos em Não-Conformidade..... | 18 |



SEÇÃO 1 - INTRODUÇÃO

1.1 Escopo

Este Módulo inclui os requisitos a ser cumpridos por participantes do FEMAS que fizerem declarações de que os produtos de soja oferecidos por eles têm a certificação RTRS. O cumprimento desse Módulo fará parte das avaliações do FEMAS quando um participante do FEMAS emitir uma declaração de que os produtos de soja fornecidos por ele têm a **certificação FEMAS e RTRS**.

O cumprimento deste Módulo – e sua certificação – isentará as companhias com certificação FEMAS que venderem produtos com certificação RTRS de solicitar uma nova certificação conforme o Padrão de Cadeia de Custódia RTRS. A confirmação de certificação conforme este Módulo estará incluída no escopo da certificação FEMAS para os participantes que cumprirem.

A certificação conforme este Módulo confirma SOMENTE que um participante do FEMAS pode adquirir e remeter produtos de soja que já possuem a certificação RTRS. A certificação conforme este Módulo NÃO significa nenhum direito para participantes do FEMAS para dar status de certificação RTRS a produtos que não tiverem sido certificados previamente por um Órgão de Certificação autorizado pela RTRS antes de entrar na cadeia de fornecimento gerida pelo participante do FEMAS.

Este Módulo foi elaborado conjuntamente pelo FEMAS e pela RTRS (Associação Internacional de Soja Responsável).

Para mais informações acerca da RTRS, contate:

RTRS Association
Uruguay 1112 – 3° Piso,
Buenos Aires
Argentina

Fone: +54 11 4519 8008
Correio eletrônico: technical.unit@responsiblesoy.org
Web: www.responsiblesoy.org



1.2 Como utilizar este Módulo

Este Módulo tem o mesmo formato que o **Padrão Básico Internacional do FEMAS**. Quando houver outros requisitos, deverá ser feita a referência de cláusula à seção correspondente do **Padrão Básico Internacional do FEMAS**. Destaca-se que os requisitos incluídos neste documento se aplicam **além dos** requisitos do **Padrão Básico Internacional do FEMAS** e que eles não poderão ser considerados de forma independente. Para cláusulas neste documento em que não houver outros requisitos, os requisitos originais do **Padrão Básico Internacional do FEMAS** continuarão a ser aplicados, sem acréscimos nem exclusões.

A Certificação conforme este Módulo também será aplicável para participantes certificados conforme o **Padrão FEMAS para Fornecedores Intermédios** que ofereçam produtos com certificação RTRS. Para o caso do **Padrão FEMAS para Fornecedores Intermédios**, as referências a cláusulas nem sempre poderão coincidir com este documento.

1.3 Declarações acerca de ingredientes para rações para animais com certificação conjunta FEMAS e RTRS

A Certificação conforme este Módulo deverá autorizar aos Participantes que também estiverem certificados conforme ao Padrão Básico do FEMAS a declarar que seus produtos têm a certificação FEMAS e RTRS. Os participantes deverão assegurar que todas essas declarações cumprem com a política mais recente sobre uso do logotipo e declarações da RTRS, mencionada nas Orientações de Declarações e Comunicações da RTRS.

1.4 Atualizações neste documento

Para facilitar aos usuários, cada revisão deste documento será publicada com as áreas com mudanças importantes destacadas em caracteres *azuis e cursivos*.



1.5 Definições

Sistema de contagem de matérias: mecanismo interno utilizado por uma organização para rastrear dados vinculados a produtos RTRS. Por exemplo, um banco de dados.

Produtor: organização que produz soja, por exemplo, agricultores.

Número do Certificado para Cadeia de Custódia da RTRS: um único número que o Órgão de Certificação autorizado pela RTRS outorga a uma organização que tem cumprido com o Padrão de Cadeia de Custódia da RTRS com resultado positivo.

Declarações RTRS: texto utilizado para comunicar que um produto está certificado pela RTRS. Nota: As declarações da RTRS variam de acordo com a certificação RTRS outorgada.

Dados da RTRS: dados da RTRS controlados pelo Sistema de Gestão da Qualidade da organização. No mínimo, isto inclui a identificação de produtos como produtos certificados pela RTRS e o tipo de certificação RTRS ligado a todos os produtos declarados como produtos certificados pela RTRS.

Outros dados da RTRS podem incluir detalhes sobre sustentabilidade.

Segregação / Segregado: quando o produto certificado pela RTRS é mantido fisicamente separado de produtos Não-Certificados pela RTRS em toda a cadeia de fornecimento.

Dados de sustentabilidade: dados transmitidos pela cadeia de fornecimento, ligados especificamente ao status de sustentabilidade do produto. Podem incluir, por exemplo, o histórico do uso da terra em que a soja foi cultivada; a região e/ou o país de origem da soja. .

Para outras definições, veja o Padrão Básico do FEMAS.



SEÇÃO 2 SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

2.1 Requisitos gerais

2.1.1 O Sistema de Gestão da Qualidade do participante (SGQ) deve cumprir com os requisitos deste Módulo.

2.1.2 Os participantes podem optar utilizar um sistema segregado ou de balanço de massa para produtos com a certificação FEMAS e RTRS. Quando for utilizado um sistema de balanço de massa, ele deverá cumprir com os requisitos deste Módulo. Independente do sistema utilizado, ele deverá ser declarado aos clientes e registrado em todo o sistema de rastreabilidade, conforme os requisitos deste Módulo.

2.3 Estrutura da Gestão da Qualidade

2.3.1 Os participantes devem designar uma pessoa responsável pelas questões ligadas à RTRS ('Gerente de Qualidade'). A função de Gerente de Qualidade pode ter outro nome e também incluir outras obrigações e responsabilidades. O Gerente de Qualidade deve ter autoridade adequada para exercer a função de forma eficiente.

2.3.2 Todo o pessoal envolvido em tarefas vinculadas à RTRS deverá ter experiência, treinamento e qualificação adequados para ser considerado suficientemente competente para as tarefas que empreender. Registros das avaliações de competência do pessoal do participante deverão ser conservados e atualizados.

2.4 Requisitos para os documentos

Os Participantes devem produzir e implantar seu próprio conjunto de procedimentos operacionais, que incorporará os requisitos deste Módulo.

2.5 Registros

Os registros ligados à rastreabilidade de matérias-primas com certificação RTRS e de ingredientes para rações para animais FEMAS e RTRS deverão ser conservados durante 5 anos.

Os participantes deverão manter um registro de todas e de cada uma das matérias certificadas pela RTRS recebidas e remetidas em um sistema de contagem de matérias. Esses registros devem especificar, no mínimo:



- i) Descrição do produto
- ii) Quantidade
- iii) Tipo de Sistema de Cadeia de Custódia RTRS (CoC) do fornecedor.
- iv) Números do Certificado RTRS de fornecedores.



2.6 Gestão da informação relativa a Produtos com Certificação RTRS

Alocação de dados RTRS

A organização deverá preparar resumos de volumes anuais que deverão fornecer quantidades (volume ou peso) para cada tipo de produto e Sistema de Cadeia de Custódia, conforme mostrado a seguir:

- i) Matérias com certificação RTRS recebidas
- ii) Quantidade de matérias com certificação RTRS processadas
- iii) Matérias com certificação RTRS em estoque
- iv) Ingredientes para rações para animais conforme FEMAS e RTRS em estoque
- v) Ingredientes para rações para animais FEMAS e RTRS vendidos

2.6.1 O participante deverá assegurar que toda a bibliografia técnica fornecida aos compradores será precisa e estará atualizada no que tange a status dos ingredientes para rações para animais FEMAS e RTRS fornecidos.

O participante deverá manter atualizadas todas as modificações feitas nos Padrões RTRS e todas as obrigações no que tange aos ingredientes para rações para animais RTRS. Caso forem feitas modificações, as medidas de controle deverão ser ajustadas conforme corresponder.



SEÇÃO 3 RECURSOS E BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS

3.2 Pessoal

Os participantes deverão assegurar que o treinamento do pessoal se referirá especificamente a produtos de soja FEMAS e RTRS. Além disso, o pessoal em questão deverá estar informado acerca de toda modificação feita nas regras RTRS à medida que forem acontecendo.

3.4 Instalações de armazenagem

Todas as instalações de armazenagem deverão ser operadas de maneira que o sistema de segregação dos produtos com certificação RTRS seja mantido, quando isso for especificado, ou o sistema de Balanço de Massa (veja 5.6 embaixo) de produtos RTRS, quando isso for especificado.

Quando matérias-primas Não-Certificadas RTRs ou ingredientes para rações para animais Não-FEMAS e RTRS tiverem que ocupar necessariamente as mesmas instalações utilizadas para matérias-primas com Certificação RTRS ou para ingredientes para rações para animais FEMAS e RTRS, deverão ser implantados procedimentos formais que demonstrem que é mantido um sistema de segregação ou de Balanço de Massa eficiente, conforme as especificações e requisitos do cliente enunciados neste Módulo.

3.8 Mistura Não-Controlada

i) Os participantes devem assegurar que os sistemas de controle em todos os níveis da cadeia de fornecimento evitem a mistura não controlada de produtos com certificação RTRS e de produtos sem certificação RTRS, ou a mistura de produtos RTRS certificados conforme padrões diferentes.

ii) Como os testes não são eficazes para discernir os status de produtos RTRS, os participantes deverão fazer testes de verificação para confirmar se os processos de segregação em toda a cadeia de fornecimento podem manter os status FEMAS e RTRS dos ingredientes fornecidos.

3.11 Limpeza

Os participantes devem assegurar que as práticas de limpeza evitem que os produtos RTRS e produtos Não-RTRS se misturem sem controle e em forma involuntária.



3.17 Crivos, malhas, filtros e separadores, magnetos e detectores de metais

3.17.4 O status RTRS de todo material filtrado que retornar ao processo deverá ser conhecido e deverão ser adotadas as medidas adequadas para evitar risco de contaminação cruzada dos ingredientes para rações para animais RTRS.



SEÇÃO 4 REQUISITOS DE TRANSPORTE

4.1. Requisitos gerais

Todo transporte utilizado para produtos RTRS deverá ser controlado para evitar a mistura não controlada daqueles produtos com produtos Não-RTRS.



SEÇÃO 5 MANEJO DE PRODUTOS

5.1.5 Análise / Identificação de riscos (CODEX – Princípio 1)

O participante deverá identificar como risco a mistura de ingredientes para rações para animais FEMAS e RTRS com produtos Não-Certificados RTRS e gerar uma avaliação de risco documentada que descreva os controles implementados para evitar a mistura ou a substituição não controlada de produtos certificados RTRS com produtos sem certificar ou entre produtos RTRS certificados mediante diferentes padrões.

5.1.6 Determinação de medidas de controle

As medidas de controle deverão evitar a mistura ou a substituição não controlada de produtos certificados RTRS com produtos sem certificar ou entre produtos certificados segundo diferentes padrões.

5.4 Avaliação de fornecedores

5.4.1 Fornecedores de matérias-primas e de ingredientes para rações para animais

Os participantes devem assegurar-se de que:

- i) Sejam mantidos e atualizados os nomes e endereços de todos os fornecedores de produtos com certificação RTRS.
- ii) Sejam registrados os números dos certificados de Cadeia de Custódia RTRS de todos os fornecedores correspondentes;
- iii) Seja registrado o escopo dos certificados de Cadeia de Custódia RTRS dos fornecedores;
- iv) Sejam verificados a validade e o escopo dos certificados RTRS dos fornecedores antes de fazer contratos de compra.

5.5 Contratos de vendas

5.5.5 Todos os contratos de vendas ou documentos associados emitidos como certificados pelo FEMAS e a RTRS deverão especificar claramente o apresentado a seguir ligado aos ingredientes para rações para animais:

- i) Identificação da organização (por exemplo, nome, endereço, outras informações correspondentes)
- ii) Identificação do cliente (por exemplo, nome, endereço, outras informações correspondentes)
- iii) Data de emissão do documento
- iv) Descrição do produto contratado
- v) Quantidade de produto contratado



- vi) O Sistema de Cadeia de Custódia aplicável às matérias-primas das quais a matéria-prima das rações deriva.
- vii) O Número de Certificado FEMAS-RTRS do participante (que será emitido pela RTRS)

5.6 Controle de processos

i) Quando os resultados do processamento de produtos certificados RTRS forem divididos em frações (por exemplo, grãos de soja processados para farelo, óleo, lecitina, proteínas de soja, etc.), todos os cálculos feitos para alocar dados RTRS a cada fração deverão estar baseados em dados de processamento reais (por exemplo, pesagem) ou em fatores de conversão validados por dados de processamento reais.

ii) A organização deverá especificar e documentar a metodologia para calcular o(s) fator(es) de conversão e garantir que esses fatores de conversão sejam atualizados toda vez que forem introduzidas mudanças no processo de produção. Deverão ser atualizados pelo menos uma vez em cada campanha agrícola.

Balanco de massa

Quando esse sistema cumprir com as especificações dos clientes, os participantes poderão operar um sistema de balanço de massa por centro conforme ao modelo mostrado a seguir.



Balanco de massa e Não-GM

Quando o produto FEMAS e RTRS manuseado for também Não-GM, tanto esse material quanto qualquer outro produto misturado com ele pelo sistema de Balanço de Massa deverá ser certificado conforme o Módulo sobre Não-GM do FEMAS.



Contagem do Balanço de Massa

Quando o sistema escolhido for Balanço de Massa, em desmedro do sistema de segregação, os participantes deverão garantir que a tonelagem do produto RTRS do Balanço de Massa fornecido por um centro qualquer não ultrapasse a quantidade em estoque dentro de um período de inventário fixo e reconciliado de 12 meses (veja 2.6 acima).

Sob o sistema de Balanço de Massa, o participante poderá deixar dados descobertos temporariamente só quando houver prova de que as compras de balanço de massa RTRS estão sob contrato de expedição dentro do período de inventário definido, para cobrir a quantidade de produto RTRS fornecido.

As matérias-primas podem ser consideradas como “em estoque” uma vez que o participante tiver tomado posse legal dos produtos em questão.

Alocação de dados RTRS

Os dados RTRS alocados a matérias-primas podem ser alocados em frações depois do processamento só quando isso cumprir com o ponto 5.6, acima. Os dados RTRS não podem ser alocados desproporcionalmente a uma fração determinada ou transferidos para um *commodity* diferente.

Transferência de dados da RTRS uma vez finalizado o período de inventário fixo

Quando um período de inventário fixo estiver implementado, os dados da RTRS que tiverem sido alocados às matérias-primas remetidas no final do período de inventário poderão ser transferidos para o sistema contábil de matérias e registrados nesse sistema no período de inventário seguinte. Os dados de RTRS transferidos são válidos durante 24 meses a partir da data de inventário. Se a organização alocar menos do que a quantidade de dados RTRS disponíveis a matérias expedidas por mais de 24 meses, os dados vencerão e deverão ser eliminados do sistema de contagem de matérias.

5.10 Documentos de expedição e rótulos de ingredientes para rações para animais

Se o desejarem, os participantes poderão adicionar os acrônimos “FEMAS e RTRS” ao nome dos ingredientes de rações para animais nos documentos de expedição e nos rótulos correspondentes aos ingredientes fornecidos conforme determinado neste Módulo. A utilização desses acrônimos nos documentos de expedição e rótulos está autorizado só em casos em que um lote específico de ingredientes para rações para animais assim identificado for confirmado como



cumprindo com todos os requisitos de **ambos** o Padrão Básico FEMAS e este Módulo.

Os participantes deverão garantir que os produtos com certificação RTRS terão sempre a correspondente declaração da RTRS em seus documentos de venda e transporte, conforme determinado nas Orientações de Declarações e Comunicações da RTRS.

5.14 Rastreabilidade

5.14.1 Rastreabilidade de matérias-primas

Os participantes deverão confirmar que as notas de expedição e as notas fiscais dos produtos recebidos incluem os dados RTRS seguintes:

- i) Número de Certificado de Cadeia de Custódia RTRS do fornecedor,
- ii) Tipo de Cadeia de Custódia certificado pela RTRS para cada produto.



5.14.2 Rastreabilidade de ingredientes para rações para animais

Os participantes deverão assegurar-se de que as notas de expedição das mercadorias remetidas incluam os dados RTRS seguintes:

- i) Identificação da organização (por exemplo, nome, endereço, outras informações correspondentes)
- ii) Identificação do cliente (por exemplo, nome, endereço, outras informações correspondentes)
- ii) Data de emissão do documento
- iii) Descrição do produto remetido
- iv) Quantidade de produto vendido
- v) O Sistema de Cadeia de Custódia FEMAS e RTRS aplicável utilizado (por exemplo, Segregação ou Balanço de Massa)
- vi) Número de certificado FEMAS e RTRS do participante

5.15 Produtos em Não-Conformidade

Quando for necessário considerar a gestão de produtos em não-conformidade, o status RTRS de ingredientes para rações para animais deverá ser levado em conta.

Quando a rastreabilidade de matérias-primas ou de ingredientes para rações para animais não poder ser verificada, os produtos afetados deverão ser considerados em não-conformidade e inaceitáveis como produtos FEMAS e RTRS.